



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 10.414 DE 5 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** Dispõe sobre medidas para o enfrentamento do Covid19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,  
**CONSIDERANDO** os termos do novo acordo celebrado entre o Município de Barra Mansa e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, homologado pelo Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Barra Mansa;

**CONSIDERANDO** os termos do relatório epidemiológico semanal nº 24 emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o avanço da vacinação e imunização da população, o que impactou positivamente no combate contra a Covid19 e pode ser identificado nos relatórios semanais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os clubes sociais poderão funcionar para prática de esportes, respeitadas as medidas sanitárias preventivas ao contágio do COVID 19.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 5 de setembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**PREFEITO**